

S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"

CNPJ/MF nº 61.533.949/0001-41

NIRE 35.300.044.266

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA S.A. "O ESTADO DE S. PAULO".

1. Data, Hora e Local: aos 18 dias do mês de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da S.A. "O Estado de S. Paulo" ("Companhia" ou "Emissora"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares nº 55, CEP 02598-900, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), com a dispensa de videoconferência em razão da participação da totalidade dos debenturistas.

2. Convocação: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença dos titulares de debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Adicional Real e Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da S.A. "O Estado de S. Paulo" ("Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas anexa à presente ata, nos termos dos artigos 71, §2º e 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e de acordo com os termos e condições previstos no Instrumento Particular da Escritura de Emissão da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Adicional Real e Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da S.A. "O Estado de S. Paulo" ("Escritura de Emissão"). A presente Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") contou ainda com a presença dos representantes do Agente Fiduciário, da Companhia, da OESP Mídia e Transportes S.A., da Agência Estado S.A e da OESP Empreendimentos e Participações S.A., conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

3. Composição da Mesa: Presidida pela Sra. Daniela Vieira Bragarbyk e secretariada pelo Sr. Thiago Andre Grillo.

4. Ordem do Dia: Deliberação pelos Debenturistas acerca da seguinte ordem do dia: **(i)** Não declaração de Vencimento Antecipado em razão do inadimplemento da parcela de amortização com Data de Vencimento de 20 de dezembro de 2023, concedendo-se o prazo de 45 dias corridos (*"standstill"*) a contar da Data de Vencimento, devendo, portanto, o pagamento de amortização ocorrer até a data de 02 de fevereiro de 2024; **(ii)** Durante a vigência do *standstill* não haverá nenhum evento de pagamento de remuneração ou amortização, entretanto, durante a sua vigência, os juros remuneratórios continuarão incidindo sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário até a data do efetivo pagamento, e **(iii)** Autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Emissora, todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações realizadas em até 120 dias da celebração desta AGD.

5. Abertura: Foi proposto aos presentes a eleição do presidente e do secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos debenturistas presentes, declarando a Sra. Presidente Daniela Vieira Bragarbyk., instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

6. Deliberações: instalada validamente a assembleia e, após a discussão das matérias da "Ordem do Dia", foi **aprovada**, sem qualquer restrição e/ou ressalva, pela integralidade dos Debenturistas que representam 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sendo certo que a respectiva aprovação não significará um inadimplemento pela Emissora, assim como não ensejará o pagamento de qualquer encargo moratório, exceto ao pagamento de juros remuneratórios, que continuarão incidindo sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário até a data do efetivo pagamento de 02 de fevereiro de 2024.

Exceto pelo estritamente autorizado de acordo com o disposto nos itens acima, as deliberações tomadas na presente AGD são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente à Ordem do Dia e, portanto, não devem ser interpretadas como novação,

precedente ou renúncia a qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora e dos Intervenientes Anuentes, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura e nos documentos atrelados à Escritura, caso aplicável.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta AGD, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.

Os signatários reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas, e declaram-se cientes e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis.

7. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

PÁGINA DE ASSINATURAS 1/5 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA S.A. "O ESTADO DE S. PAULO", EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Mesa:

Presidente:

DocuSigned by:
Daniela Vieira Bragarbyk
Assinado por: DANIELA VIEIRA BRAGARBYK.24942671864
CPF: 24942671864
Data/Hora da Assinatura: 18/12/2023 | 16:06:22 BRT
ICP-Brasil
51DFC27182D2424D9F7870C0D12ADDA4

Daniela Vieira Bragarbyk

Secretário:

DocuSigned by:
Thiago Andre Grillo
Assinado por: THIAGO ANDRE GRILLO.32897609877
CPF: 32897609877
Data/Hora da Assinatura: 18/12/2023 | 16:06:50 BRT
ICP-Brasil
1EC82636D81E493CAC29EAF4C84A7E91

Thiago Andre Grillo